

Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **08 de outubro de 2025** e termo final em **07 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa do CONTRATADO;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 01 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

ADEMIR VENTURIN JUNIOR

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1643428

RESUMO DO CONTRATO N° 097/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 26.459.407/0001-75

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços integrados de produção de eventos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo da Prefeitura de Itarana/ES, notadamente para a realização da "47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo" de Itarana, bem como outros eventos culturais e artísticos promovidos pelo Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, conforme Termo de Referência, anexo I deste documento.

VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2025

PROCESSO N°: 003991/2025 de 28 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - Sedecult

ID CidadES Contratação nº
2025.036E0700001.01.0021

Itarana/ES, 01 de Outubro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1643808

Aditivo

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CNPJ nº 19.272.611/0001-17

CONTRATADA: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº. 28.312.608/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa qualificada na realização dos serviços de engenharia, arquitetura e outros, visando à elaboração de projetos executivos para reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA, da sede de Itarana/ES.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual contados a partir do dia 02/10/2025 até o dia 31/12/2025.

PROCESSO DO ADITIVO N°: 004470/2025 de 01 de outubro de 2025 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

ID CidadES Contratação nº
2023.036E0700001.01.0007

Itarana/ES, 01 de outubro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1643866

Jaguaré

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

DECRETO N° 396 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Nomeia Membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério".

MARCOS A N T Ô N I O GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do Art. 38 da Lei nº 673, de 31 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaguaré.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º: "A alternância dos membros eleitos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério dar-se-á a cada dois anos de participação, podendo ser reconduzidos uma única vez, observados para substituição de seus participantes, os critérios dispostos neste Capítulo". O Secretário Municipal de Educação solicita a recondução à totalidade de seus membros.